

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa o planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços continuado de transporte escolar do tipo terrestre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinado aos alunos matriculados na rede de ensino público de Altamira/PA, com condutor habilitado

1. Dados do Processo.

1.1 Órgão responsável pela contratação: Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços continuado de transporte escolar do tipo terrestre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinado aos alunos matriculados na rede de ensino público de Altamira/PA, com condutor habilitado

2. Requisitos da Aquisição.

2.1 Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de serviços comum, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

2.2 Relevância dos requisitos estipulados:

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

- A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro.
- No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração, de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização do campus em virtude de estar localizado em uma zona rural, com estradas não pavimentadas
- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Nos atestados poderão conter os termos: “transporte escolar” ou “fretamento contínuo de transporte de pessoas”, ou similar, desde que se trate de transporte de pessoas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

3. Estimativa das quantidades:

Foi realizado levantamento da necessidade do objeto pela Secretaria solicitante, com base na demanda que será necessária para a prestação do serviço, durante 12 (doze) meses no decorrer do Ano Letivo.

4. Pregão Eletrônico Tradicional ou SRP?



O processo será realizado por Sistema de Registro de Preços – SRP que está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais?

Será realizada pesquisa junto a fornecedores do ramo pertinente, sendo utilizados parâmetros e metodologias constantes na IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e demais meios necessários, visando a melhor relação custo x benefício.

6. Motivação / Objetivo.

OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente locação dos veículos, a universalidade e integralidade do acesso à educação para os alunos do Setor Público da zona rural de Altamira/PA.

NECESSIDADE: devido à grande necessidade em garantir as crianças e jovens moradores da zona rural e áreas longínquas, matriculados na Rede de Ensino do Município de Altamira/PA, o acesso à escola, pois EDUCAÇÃO é direito de todos, pois não possuímos veículos em quantidade necessária para o atendimento.

BENEFÍCIOS: proporcionar o que é direito assegurado aos alunos, sua condução até a escola e desta até sua residência, através de meio de transporte que ofereçam segurança, conforto, confiança e responsabilidade por parte de seus condutores.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que mesmo o município possuindo alguns veículos doados pelo Projeto “Caminhos da Escola”, do Governo Federal e veículos adquiridos com recursos próprios, ainda é insuficiente a quantidade de veículos para atender a demanda de alunos matriculados nas unidades de ensino localizadas nas Zonas Urbana, Rural, Resex, Ribeirinhas, Indígenas e também nos Distritos de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra no município de Altamira/PA, pois os mesmos atendem as demandas dos alunos das escolas municipais e Estaduais. Diante disso, há a necessidade de complementar a frota de veículos destinada ao transporte escolar dos alunos localizados nas áreas acima citadas, durante o atendimento do ano letivo.

CONSIDERANDO a demanda de alunos matriculados nas escolas municipais nas modalidades: fundamental maior, EJA e Ensino Médio SOME, oriundos da zona rural, de diversas localidades como constam nas relações nominais anexas (rotas).

CONSIDERANDO que o município não dispõe de veículos (ônibus) e veículos adaptados suficiente para dar suporte a esse serviço;

CONSIDERANDO ainda que é competência do Estado proporcionar a prestação desse serviço aos alunos da Rede Estadual de Ensino, porém o Estado por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), celebrou parceria com os municípios interessados para execução dos serviços de transporte escolar, dos alunos da Rede Estadual de Ensino.



CONSIDERANDO como diz a Constituição Federal, cabe a cada ente federado garantir o transporte dos alunos da sua rede de ensino. No entanto, em muitos municípios brasileiros, como no caso o nosso, recai sobre o município a responsabilidade do transporte dos alunos da rede estadual de ensino, por tanto para realizar esse transporte, o município tem o direito de receber, mediante adesão ao programa, recursos do Estado referentes a cada aluno da rede estadual transportado, mesmo porque todos os alunos que necessitam desses serviços em nosso município são da rede municipal e estadual na modalidade SOME de Ensino..

As necessidades detectadas durante levantamento in loco são apresentadas a seguir, mas poderão ser alteradas no decorrer do ano letivo, uma vez que, somente com o início e o andamento das aulas é que será possível haver maior exatidão na demanda necessária: 22 dias letivos no mês, 220 dias letivos ao ano.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Os serviços serão realizados de forma continuada

8. Resultados esperados.

Proporcionar o que é direito assegurado aos alunos, sua condução até a escola e desta até sua residência, através de meio de transporte que ofereçam segurança, conforto, confiança e responsabilidade por parte de seus condutores.

9. Responsável técnico pela elaboração e pelo conteúdo do documento.

Declaro, para devidos fins, que o Setor de Planejamento é o responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado

Altamira/PA, 28 de fevereiro de 2023

ERIK VINICIUS JANUARIA DE SOUSA

Agente Administrativo

Matrícula nº 167243-6

PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

GLEUSON MARCELO BARBOSA TORRES

Chefe de Divisão

Matrícula nº 166938-9

DIVISÃO DE TRANSPORTE



MAPA DE RISCOS						
1. Dados do Processo:						
1.1 Objeto: prestação de serviços continuado de transporte escolar do tipo terrestre						
2. Fase de Análise:						
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Planejamento deficiente					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.						
Ação(ões) Preventiva(s)					Responsável	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, para que atenda a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA.					Setor Operacional	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável	
Revisão de quantitativo.					Setor Operacional	
Risco 02:	Elaboração inadequada do Termo de Referência					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): Prestação do serviço em desacordo com as necessidades da administração pública, podendo implicar na perda de qualidade e eventuais sinistros.						
Ação(ões) Preventiva(s)					Responsável	
Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto solicitado no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.					Setor Operacional	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável	
Refazer o Termo de Referência.					Setor Operacional	
Risco 03:	Indisponibilidade financeira					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento financeiro para Contratações.					Secretaria Municipal de Educação	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	



Reprogramação de Planejamento financeiro.					Secretaria Municipal de Educação	
Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): Risco a integridade de alunos e professores que venham ter acesso ao serviço.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa					Setor Operacional	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.					CPL	
4. Fase de Análise:						
GESTÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO						
5. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Atraso na contratação					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): deficiência na prestação dos serviços propostos.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
a) Fiscalizar o contrato; b) Fiscalizar o prazo de entrega do objeto adquirido.					SEMED / Fiscal do contrato	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Aplicar as penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir os prazos acordados.					CPL / Setor Jurídico	
Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Utilização da IN n° 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, dentre outros.					CPL	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Evitar preços que não condizem com a realidade praticada no mercado					Setor de Cotação	



Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada				
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Dano(s): Fornecedor se recusa a entregar o objeto adquirido.					
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:	
Planejamento Financeiro				Secretaria Municipal de Educação	
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:	
Reservar os recursos com antecedência				Secretaria Municipal de Educação	
Risco 04:	Aquisição de objeto em desacordo com o acordado				
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.					
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:	
a) Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; b) Fiscalização de Contrato; c) Fiscalização dos serviços executados.				Setor Operacional / Fiscal de Contratos	
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:	
Sanções e penalidades previstas no Contrato.				CPL / Setor Jurídico	
6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos: Declaro, para devidos fins, que o Setor de Planejamento é o responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado					
Altamira/PA, 28 de fevereiro de 2023					
<p>ERIK VINICIUS JANUARIA DE SOUSA Agente Administrativo Matrícula nº 167243-6</p> <p style="text-align: right;">GLEUSON MARCELO BARBOSA TORRES Chefe de Divisão de Transporte Matrícula nº 166938-9</p>					

